

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA.

CONTRATO SIGGO n.º 038956.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. "A", Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, **GRIFOLS BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.513.899/0001-71, sediada à Av. Gianni Agnelli, nº 1.909, Fazendinha, Campo Largo/PR, CEP nº 83.607-430, telefone (11) 2131-7003, e-mail licitacao.brasil@grifols.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROBERTO ANTUNES DE MATTOS**, brasileiro, casado, Administrador não-sócio, portador(a) do CPF nº 629.989.350-87 e da Carteira de Identidade nº 10.249.415-83 SSP/PCRS, residente e domiciliado em Campo Largo/PR, e por **LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, Procurador, portador(a) do CPF nº 548.410.891-87 e da Carteira de Identidade nº 1994030 SESP/GO, residente e domiciliado em Curitiba/PR, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00001624/2019-64, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma e condições seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, aditivar (acréscimo) de itens, nos termos do §1º do art. 65, estabelecer cronograma de entregas para o ciclo de vigência e conceder reajuste médio de 4,65%, conforme solicitação da área demandante (101333416, 104622010, 101536870 e 104890493), anuência (103971594, 105127897) e proposta (111654451) da contratada, autorização da autoridade competente (111812132).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO):

4.1. O aditivo (acréscimo e supressão) é referente ao Contrato nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB (22267084), conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE ADITIVO (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO)

Insumos

Item	Quantidade					Valor		%			
	Licitada	Vigente	Suprimida	Acrescida	Novo ciclo	Unitário (R\$)*	Total (R\$)*	Supressão	Total supressão	Acréscimo	Total acréscimo
1	171.504	214.354	0	0	214.354	R\$1,93	R\$413.703,22	0,00%	0,00%	0,00%	24,98%
2	68.628	51.202	2	0	51.200	R\$7,82	R\$400.384,00	0,003%	25,39%	0,00%	0,00%
3	47.112	42.000	5.900	0	36.100	R\$10,85	R\$391.685,00	12,52%	23,37%	0,00%	0,00%
4	41.808	40.000	0	0	40.000	R\$5,10	R\$204.000,00	0,00%	4,32%	0,00%	18,18%
5	832	832	0	0	832	R\$126,43	R\$105.189,76	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6	1.118	1.118	0	0	1.118	R\$113,48	R\$126.870,64	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7	1.980	1.760	0	0	1.760	R\$53,62	R\$94.371,20	0,00%	27,88%	0,00%	16,77%
8	336.000	387.000	0	33.000	420.000	R\$0,05	R\$21.000,00	0,00%	0,00%	9,82%	25,00%
9	672	672	22	0	650	R\$19,44	R\$12.636,00	3,27%	3,27%	0,00%	0,00%
10	1.680	0	0	0	0	R\$0,00	R\$0,00	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%
11	12.960	14.904	0	0	14.904	R\$1,11	R\$16.543,44	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%

12	26	26	0	0	26	R\$488,55	R\$12.702,30	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
13	26	26	0	0	26	R\$650,38	R\$16.909,88	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
14	26	26	0	0	26	R\$126,43	R\$3.287,18	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
15	384	480	0	0	480	R\$9,93	R\$4.766,40	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%

Equipamentos em Comodato (gratuito)

Descrição dos Equipamentos em comodato	Quantidade		%			
	Licitada	Novo ciclo	Supressão	Total supressão	Acréscimo	Total acréscimo
Centrífuga para o processamento de cartões	32	32	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Incubadora para cartões	18	18	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Estação de trabalho para processamento manual de tubos e cartões	28	28	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Pipeta semi-automática	49	49	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Leitora automática para cartões	15	15	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Dispensador de soluções	27	27	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
VALOR TOTAL (R\$)	R\$1.824.049,02 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil quarenta e nove reais e dois centavos)					

*Valores reajustados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1. Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de R\$1.802.789,12 (um milhão, oitocentos e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos) para R\$1.824.049,02 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil quarenta e nove reais e dois centavos), devendo a importância de R\$1.458.580,80 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Nota de Empenho n.º 2023NE00297 (112033134), e demonstrativo abaixo:

PLANILHA DE VALORES (R\$)					
Insumos					
Item	Insumo	Quantidade Novo Ciclo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)*	Reajuste
1	Cartão para técnica de coombs DG GEL COOMBS 8 testes por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	214.354	R\$1,93	R\$413.703,22	4,65%
2	Cartão de fenotipagem ABO/RH e prova reserva DG GEL ABO/RH (2D) (21033816) 1 Teste por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	51.200	R\$7,82	R\$400.384,00	4,65%
3	Cartão de fenotipagem ABO/RH e técnica de coombs DG GEL NEWBORN (21035316) 1 teste por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	36.100	R\$10,85	R\$391.685,00	4,65%
4	Cartão de retipagem de bolsa (reclassificação) DG GEL CONFIRM (21033916) 2 testes por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	40.000	R\$5,10	R\$204.000,00	4,65%
5	Conjunto de suspensão de hemácias para pesquisa de anticorpo irregular - hemácias teste I e II SERASCAN DIANA 2 (21020413) KIT	832	R\$126,43	R\$105.189,76	4,65%
6	Conjunto de suspensão de hemácias para prova ABO reversa - hemácias teste A1 e B SERIGRUP A1/B (21365913) KIT	1.118	R\$113,48	R\$126.870,64	4,65%

7	Solução diluente de baixa força iônica DG GEL SOL (21035416) 2 frascos de 100ml	1.760	R\$53,62	R\$94.371,20	4,65%
8	Ponteira plástica DG DIANAPIPETTE (213775) Pacote com 1.000	420.000	R\$0,05	R\$21.000,00	0,00%
9	Cartão de fenotipagem para os antígenos C (maiúsculo); c (minúsculo); E (maiúsculo); e (minúsculo); Kell (com ou sem CW) DG GEL PHENO + KELL (21035016) 1 Teste por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	650	R\$19,44	R\$12.636,00	4,65%
10	Cartão de determinação de grupos sanguíneos ABO/RH(D), contendo no mínimo soros Anti-A, Anti-B, 02 Anti-D monoclonais, controle DG GEL ABO/RH (2D) (21033816) 1 Teste por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	0	R\$0,00	R\$0,00	0,00%
11	Cartão neutro DG GEL NEUTRAL (21034316) 8 testes por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	14.904	R\$1,11	R\$16.543,44	4,65%
12	Painel de hemácias em meio de baixa força iônica para identificação de anticorpos anti-eritrocitários, método de gel aglutinação, com no mínimo 11 células. IDENTISERA DIANA (21021013) KIT	26	R\$488,55	R\$12.702,30	4,65%
13	Painel de hemácias tratadas por enzimas proteolíticas IDENTISERA DIANA P (21021113) KIT	26	R\$650,38	R\$16.909,88	4,65%
14	Conjunto para triagem de anticorpos anti-eritrocitários SERSCAN DIANA 2 (21020413) + SERSCAN DIANA DIA (21020313)	26	R\$126,43	R\$3.287,18	4,65%
15	Cartão para a realização de Coombs Direto monoespecífico DG GEL SCAN (21034516) 2 testes por catão 25 cartões por caixa (1x25)	480	R\$9,93	R\$4.766,40	4,65%
Equipamentos em Comodato					
Descrição dos Equipamentos em comodato			Quantidade Novo Ciclo	Reajuste	
Centrifuga para o processamento de cartões			32	0,00%	
Incubadora para cartões			18	0,00%	
Estação de trabalho para processamento manual de tubos e cartões			28	0,00%	
Pipeta semi-automática			49	0,00%	
Leitora automática para cartões			15	0,00%	
Dispensador de soluções			27	0,00%	
VALOR TOTAL (R\$)		R\$1.824.049,02 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil quarenta e nove reais e dois centavos)			

*Valores reajustados.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CRONOGRAMA:

6.1. Os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11 e 15 deverão ser entregue em 04 parcelas, nas datas contantes da tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS - ITENS 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11 E 15 (104890493)

ITEM	TOTAL COM ADITIVO	1ª PARCELA		2ª PARCELA		3ª PARCELA		4ª PARCELA		RESIDUAL	
		17/05/2023		10/08/2023		13/11/2023		01/02/2024			
		Testes	Caixas	Testes	Caixas	Testes	Caixas	Testes	Caixas		
01	214.354	72.000	180	72.000	180	70.354	176	0	0	46	
02	51.200	12.800	256	12.800	256	12.800	256	12.800	256	0	
03	36.100	9.050	181	9.050	181	9.000	180	9.000	180	0	
04	40.000	10.000	100	10.000	100	10.000	100	10.000	100	0	
07	1.760	440	220	440	220	440	220	440	220	0	
08	420.000	105.000	105	105.000	105	105.000	105	105.000	105	0	
09	650	200	4	200	4	150	3	100	2	0	
10	0	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
11	14.904	3.600	9	3.600	9	4.000	10	3.704	10	296	
15	480	150	3	150	3	150	3	30	1	20	

6.2. Os itens 05, 06, 12, 13 e 14, constantes do presente Termo Aditivo deverão ser entregues em 13 (treze) parcelas, nas datas constantes da Tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS - ITENS 05, 06, 12, 13 E 14 (101536870)

ITEM	KITS	1ªPARCELA 16/05/2023	2ªPARCELA 13/06/2023	3ªPARCELA 11/07/2023	4ªPARCELA 08/08/2023	5ªPARCELA 05/09/2023	6ªPARCELA 03/10/2023	7ªPARCELA 31/10/2023	8ªPARCELA 28/11/2023	9ªPARCELA 26/12/2023	10ªPAR 23/01/
		Quantidade	Quantidade								
05	832	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64
06	1.118	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86
12	26	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
13	26	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
14	26	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

7.1. O presente Termo Aditivo visa conceder reajuste médio de 4,65% conforme solicitado pela contratante e estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato n.º 011/2019 - NCC/CODAG/FHB, sendo que os valores constante das tabelas na Cláusula Quarta e Quinta do presente Termo Aditivo, já se encontram com o mencionado reajuste.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

III – Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.4081.0002 – Gestão da Hemorrede.

8.2. Nota de Empenho n.º 2023NE00297 (112033134)

9. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO:

9.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

10.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

10.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

ROBERTO ANTUNES DE MATTOS
GRIFOLS BRASIL LTDA.
Representante Legal da Contratada

LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO
GRIFOLS BRASIL LTDA.
Procurador
(103972095)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO**, Usuário Externo, em 10/05/2023, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Antunes de Mattos**, Usuário Externo, em 10/05/2023, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 11/05/2023, às 20:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112392037 código CRC= **DCAABDE9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249

00063-00001624/2019-64

Doc. SEI/GDF 112392037